ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 779, de 17 de Julho de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 753.604,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, SEICENTOS E QUATRO REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito especial por operação de credito na importância de R$ 753.604,00 (setecentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e quatro reais) necessários para abertura da seguinte dotação):

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades Do Ensino Fundamental.
12.361.0012.1095– Aquisição de ônibus escolares.
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 753.604,00

TOTAL **R$ 753.604,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 753.604,00 (setecentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e quatro

reais) serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, através do Banco do Brasil S/A autorizada pela Lei Municipal nº. 775/2009 de 02 de julho de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),17 de julho de 2009

.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal